



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

A5MINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 627 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quarta – Feira, 11 de Março de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº007/2015

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de fevereiro de 2015.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a homologação do resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº. 024/2014, em

30/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 09 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos devidamente convocados pelo DECRETO MUNICIPAL Nº003 /2015, de 04 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos, para atenderem a demanda da população com serviços essenciais e indispensáveis;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.1 do Edital do Concurso Público nº. 001/2014;

CONSIDERANDO que o ente público dispõe do prazo de 02(dois) anos, para convocação dos candidatos aprovados no certame;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** em primeiro momento, os candidatos aprovado no Concurso Público, citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO**, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munidos de procuração, no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Rodolfo Fernandes, localizada na Rua Manoel Nobre, nº. 49, Centro – Rodolfo Fernandes/RN, devendo os candidatos observarem todas as prescrições da Clausula XIII do Edital nº. 001/2014, no período de 11/03/2015 a 11/04/2015, com exceção de sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 as 13:00, munidos da documentação citada no anexo II e III, que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

Art. 2º Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **anexo II**, para a pretendida admissão.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **ANEXO II**, que tenham sido realizados há mais de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se o candidato convocado/nomeado não comparecer para

fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser empossado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de convocação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rod. Fernandes, em 11 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

**ANEXO I
DOS CONVOCADOS**

| S04 - ENFERMEIRO-HOSPITAL | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0012 | CLASSIF. | ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE | 2º |

| M01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | |
|------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0090 | CLASSIF. | MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO | 8º |

| A01 - AGENTE DE ENDEMIAS | | | |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0093 | CLASSIF. | HUDSON ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA | 4º |

| M03 - ORIENTADOR SOCIAL | | | |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0047 | CLASSIF. | JENNESON ANDRADE DE ARAÚJO | 3º |

| P05 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0010 | CLASSIF. | AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO | 2º |

| P08 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA | | | |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0013 | CLASSIF. | JULIO CESAR DA LUZ BELARMINO | 3º |

| M02 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | | | |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| INSC. | SITUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0009 | CLASSIF. | ERIVAN FERNANDES LINO. | 1º |

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E
POSSE**

1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – página que identifica o

trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

3. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou militar, conforme o caso;

5. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela justiça eleitoral;
 7. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45(quarenta e cinco) anos;
 8. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da categoria Profissional, se for o caso;
 9. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de quitação com o Conselho da categoria Profissional, se for o caso;
 10. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado(água, luz, telefone, etc.);
 11. Declaração de não ter antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada através de certidões expedidas pela Polícia civil, Polícia Federal, Justiça Federal, (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual);
 12. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
 13. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração assinada e carimbada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (**ANEXO III**)
 14. Declaração/Relação de Bens assinada (**ANEXO IV**), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 15. Certidão de nascimento dos dependentes;
 16. Uma fotografia 3x4(atual e colorida);
 17. Laudo Médico emitido pela junta médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes(*), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
 - I - Hemograma completo com plaquetas;
 - II - Coagulograma;
 - III - Uréia;
 - IV - Glicemia de Jejum;
 - V - Sumário de urina;
 - VI - Raio X do tórax em PA com laudo;
 - VII - VDRL;
 - VIII - Eletrocardiograma com laudo;
 - IX - Laudo de Sanidade Mental emitido por um psiquiatra;
- *O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e apresentá-lo a Junta Médica Oficial acompanhados dos exames relacionados no item 17 deste anexo (à realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ Declaro para fins de posse no cargo de _____, junto ao município de Rodolfo Fernandes que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades federais, estaduais ou municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista ou fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s) função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.
- b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.
- c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor norma abaixo transcrita e que estou ciente que estarei sujeito às penalidades prevista em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

XVI – “é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

Rodolfo Fernandes/RN, ____/____ de 2015.

DECLARANTE

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, apartamento ou terreno; | | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Endereço | Data de Aquisição | Vr. de aquisição | Vr. de venda atual |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Veículos | | | |
| Tipo | Ano | Vr. de aquisição | Vr. de venda atual |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Outros | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Fontes de renda | | | |
| | | | |
| | | | |

NOME COMPLETO _____

CARGO _____

RODOLFO FERNANES/RN, _____ DE _____ DE 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO.

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO**

**CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

R: Manoel Nobre, 49, Centro

Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000

Fone/Fax: (84) 3373-2216

www.rodolfofernandesrn.com.br